

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

DECRETO Nº 04/2019, DE 06 de FEVEREIRO de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cariús, e

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde - SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art. 7º da 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS é um direito garantido pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a convocação a 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2019, em Fortaleza-Ceará.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Cariús, preparatória a 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no 4 de abril de 2019;

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Cariús desenvolverá seus trabalhos sob o tema central **Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS** e, demais eixos temáticos:

Eixo 1: Saúde como direito;

Eixo 2: Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

Eixo 3: Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

Eixo 4: Composição, Organização e Funcionamento dos Conselhos de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

Art. 3º o tema Central da Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde, com o que, acredita-se, e permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento do Conselho;

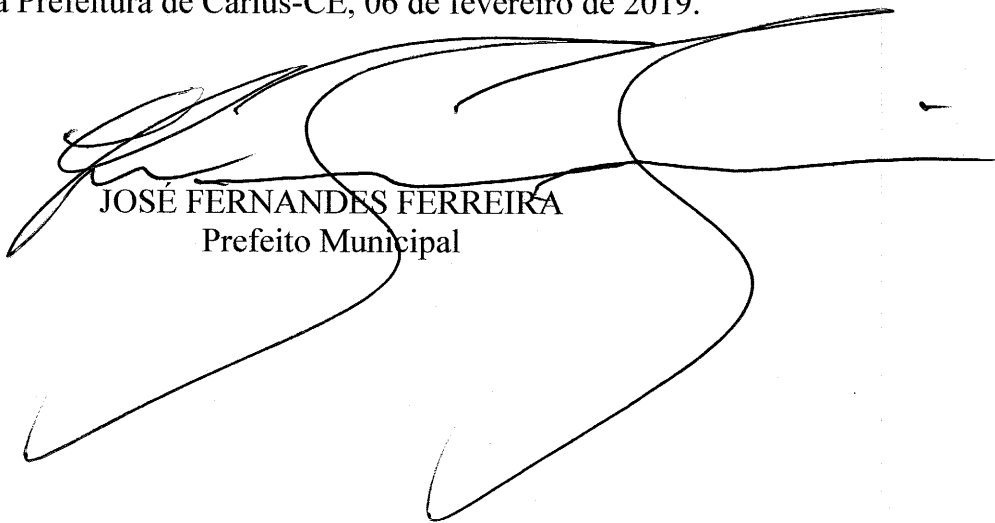
Art. 4º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral;

Art. 5º O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 6º As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL da Prefeitura de Cariús-CE, 06 de fevereiro de 2019.



JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal